



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

O original foi publicado no D. O. U.
Seção I Parte II
Em

PORTARIA N.º 087 / DES, de 02 DE AGOSTO DE 1979 ✓

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 19.924/79, RESOLVE ratificar editando a Portaria nº 065-DES/77, onde se lê BR-116/RS, trecho PELOTAS - CAMACÁ, KM 237 e BR-392/RS, trecho SÃO SAPÉ - SANTA MARIA, KM 33. Leia-se BR-116/RS, trecho PELOTAS - CAMACÁ KM 233, faixa de domínio (VARIÁVEL), conforme desenho PEET-909/79 e BR-392/RS, trecho SÃO SAPÉ - SANTA MARIA KM 279 faixa de domínio (VARIÁVEL), conforme desenho PEET-910/79.

DAVID ELKIND SCHVARTZ
DIRETOR GERAL

FIG/ams.

O ORIGINAL FOI ASSINADO
PELO DIRETOR-GERAL
Em 2/8/79
[Assinatura]
AURÉLIO MAURÍCIO DE SOUZA
MATR. 81.635

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 41
de 8/12/10/1979
[Assinatura]